

EDITAL Nº 002/2020/SMS – II CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS-SS 002/2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR MEIO DESTE EDITAL VEM APRESENTAR A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSUMIR O CARGO EM ATÉ 24H, EM RAZÃO DA URGÊNCIA DETERMINADA PELO COVID-19.**

1. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. São documentos necessários para a contratação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b) Cartão / Número do PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho.
- c) Cédula de identidade (não será admitido outro documento como CNH, etc);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- i) Comprovação do Nível de Escolaridade exigida pela função pleiteada;
- j) Comprovante de residência atualizado e emitido em até 30 dias;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Registro de nascimento dos dependentes, caso possua;
- m) Registro de Nascimento ou casamento civil;
- n) Número da Agência e Conta no **BANCO DO BRASIL** (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

1.2 Os documentos para contratação deverão ser apresentados em cópias **AUTENTICADAS** ou acompanhadas dos originais para conferência.

1.3 Caso não possua conta no Banco do Brasil no ato da contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente / Salário.

2. DA RECISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao interesse público;
- b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

2.2. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

2.3. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

2.4. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Jardim, em virtude da necessidade do serviço.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**CARGO: TÉCNICO EM
ENFERMAGEM/UNIDADE
HOSPITALA**

CLASS	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1º		Maria de Fatima Ricardo do Nascimento	CR
2º		Tâmara Claudia Morais Souza	CR
3º		Ana Paula Florência da silva	CR
4º		Luana vieira feitosa	CR
5º		Cleide Luciano	CR
6º		Vilauro Izidro da Cruz	CR
7º		Edivania Viana dos Santos	CR
8º		Glenda Emanuelle Leite Feitosa	CR

**JARDIM-CE, 14 DE JULHO DE 2020.
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS-SS Nº 002/2020**